

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: Lídia Moreira Dantas

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE A TODOS OS ATOS DA MODALIDADE PREGÃO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e equipe de apoio é essencial para garantir a eficiência, legalidade e transparência dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB. Considerando o interesse público envolvido, é fundamental que as contratações sejam realizadas de forma adequada, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e evitando prejuízos decorrentes de erros procedimentais ou desconformidades com a legislação vigente.

A complexidade dos procedimentos licitatórios exige conhecimento especializado para a correta elaboração de editais, julgamento de propostas e condução das sessões públicas, evitando impugnações, contestações e possíveis anulações. Além disso, a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) trouxe diversas inovações normativas que demandam uma atualização contínua e uma assessoria especializada para garantir sua correta aplicação.

A assessoria contribuirá diretamente para a modernização e aprimoramento das práticas de gestão pública, resultando em maior celeridade nos processos, melhoria na qualidade das contratações e segurança jurídica. Dessa forma, o investimento na contratação de serviços técnicos especializados representa um benefício para toda a coletividade, garantindo uma administração mais eficiente e responsável com o erário.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Após assinatura de contrato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A definir pelo Setor Demandante

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: DANDARA KYMBERLY FILISMINO DE SALES NUNES

5.2. Gestor do Contrato: LIDIA MOREIRA DANTAS

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

6.2.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga/PB, 22 de Janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Itaporanga
Lidia Moreira Dantas
LIDIA MOREIRA DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO